



CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

Regimento Interno

O Centro Espírita “Dr. Bezerra de Menezes”, de São Pedro, fundado em 14 de julho de 1963, na cidade de São Pedro – SP, adota como seu, o seguinte Regimento Interno:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DAS NORMAS REGIMENTAIS

Art. 1 – O presente Regimento Interno (RI) foi elaborado e aprovado pela Diretoria do Centro Espírita “Dr. Bezerra de Menezes”, de São Pedro, conforme prevê o artigo 20º, item III, do Estatuto.

Art. 2 – Este documento tem como fim precípua estabelecer regras, esclarecer e facilitar, por meio de disposições adequadas, um roteiro básico para a fiel execução dos objetivos e finalidades da Instituição, incluindo as atribuições dos Departamentos e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3 – No caso de criação de novos Departamentos, ou extinção, far-se-á a alteração regimental, conforme estão previsto no art. 20º, item X, do Estatuto.

Art. 4 – Compete aos responsáveis pelos Departamentos a orientação, a coordenação e a supervisão de toda e qualquer atividade desenvolvida pelo respectivo Departamento.

Art. 5 – Os Departamentos poderão se compor de Setores, que serão orientados por Coordenadores, indicados e homologados pela Diretoria.

Art. 6 – Em face de eventuais deficiências de quadros, o mesmo colaborador poderá acumular funções diversas, prevista no Estatuto e neste RI, desde que seja possível seu desempenho simultâneo.

CAPÍTULO II

DOS DEPARTAMENTOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 7 – Os atuais Departamentos desta Instituição, a saber:

Departamento de Divulgação Doutrinária, Departamento de Atendimento Espiritual, Departamento de Atividades Mediúnicas, Departamento de Assistência e Promoção Social e Departamento de Eventos, reger-se-ão pelos artigos específicos deste Regulamento Interno, seu Anexo I e pelo seu Estatuto.



CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

Art. 8 - Caberá a cada Departamento obrigatoriamente, elaborar detalhadamente o seu funcionamento, suas atribuições, competências e suas Rotinas de Trabalho, bem como de seus Setores quando houver.

DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOUTRINÁRIA

Art. 9 – O Departamento de Divulgação Doutrinária terá o objetivo de levar o conhecimento da Doutrina Espírita aos Trabalhadores Voluntários, Mantenedores Efetivos e Eventuais e demais frequentadores do Centro Espírita “Dr. Bezerra de Menezes”, de São Pedro, tendo sempre como base as obras da codificação do Espiritismo.

Parágrafo Único – O Departamento poderá utilizar de todos os meios de comunicação social, tais como: Site, Internet, TV, Rádio, Jornais, Revistas, Boletins, Folhetos, Vídeos, Áudios, etc....

Art. 10 – Os grupos de estudo deverão ser selecionados de acordo com o grau de conhecimento doutrinário de cada estudante, podendo haver, normalmente, turmas destinadas àqueles com mais conhecimentos e outras para iniciantes.

Parágrafo Único – O Departamento terá autonomia na triagem para formação de Grupos de Estudo e Cursos.

Art. 11 – Os horários, as atividades e o comportamento dos grupos de estudo estarão regulamentados mais detalhadamente em um Regulamento Interno de cada Grupo de Estudo.

Art. 12 – Visando a formação de novos expositores, o Departamento poderá indicar à Diretoria, alunos que tenham mais de dois anos de estudo e que apresentem melhor conhecimento, aptidão para falar em público, boa dicção, vocabulário, disciplina, conduta coerente com a Doutrina, vontade e disponibilidade para a tarefa de expositor.

Art. 13 – As pessoas indicadas na forma do artigo anterior, após análise de sua motivação e preparo, por parte da Diretoria, poderão ser convidados para fazer parte do corpo de expositores da Casa.

Art. 14 – O Departamento de Divulgação Doutrinária contará também com os seguintes Setores:

DE EXPOSIÇÕES DOUTRINÁRIAS, DE LIVRARIA BIBLIOTECA e DE EVANGELIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.



CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

DO SETOR DAS EXPOSIÇÕES DOCTRINÁRIAS

Art. 15 – As exposições, além de serem alicerçadas nas obras básicas, serão também enriquecidas pela bibliografia espírita subsidiária, mantendo-se rigorosamente dentro do tríplice aspecto da Doutrina.

Art. 16 – Expositores filiados a outras Instituições Espíritas poderão ser convidados a realizar palestras neste Centro, desde que se comprometam a observar as prescrições contidas no artigo anterior.

Art. 17 – Compete ao Coordenador de Exposições a organização e publicação de quadros mensais de palestras a serem realizadas de conformidade com o calendário previamente determinado, devendo tais eventos ocorrer com absoluta regularidade e terem o início pontualmente no horário previsto.

Parágrafo Único – Ao mesmo tempo em que for escalado o expositor principal, deverá ser igualmente um expositor substituto, que, na hipótese de ausência do primeiro, assumirá o encargo de realizar a palestra.

DO SETOR DA LIVRARIA BIBLIOTECA

Art. 18 – A Livraria disponibilizará livros de orientação espírita às pessoas interessadas e seu funcionamento será regido por normas específicas.

Art. 19 – A Biblioteca destina-se ao empréstimo de livros a associados da Casa e demais interessados, obedecendo aos controles estabelecidos para esse fim.

DO SETOR DE EVANGELIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Art. 20 – A evangelização da Infância e Juventude terá como objetivo ensinar e divulgar o Espiritismo a crianças e jovens, evangelizando-as para a vida e formando futuros colaboradores da Casa.

Art. 21 – O programa de estudos será aquele contido nas apostilas da Federação Espírita Brasileira e demais Instituições e programas que atendam os interesses do departamento com base na Doutrina Espírita.

Art. 22 – Durante as reuniões, além da aplicação de passes, haverá também sessão para divulgação do Espiritismo aos pais dos evangelizados com ênfase no tema família.

Art. 23 – Os evangelizadores e assistentes serão escolhidos entre os estudantes do Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita, que tenham no mínimo dois anos de estudos.



CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES MEDIÚNICAS

Art. 24 – Compete ao Departamento da Mediunidade promover a formação e organização de Grupos de Estudo e Atividades Mediúnicas.

Art. 25 – A indicação dos integrantes dos grupos mediúnicos caberá ao Departamento e homologado pela Diretoria.

Parágrafo Único – Todos os médiuns deverão ser selecionados entre os estudantes do ESTUDO SISTEMATIZADO DA DOCTRINA ESPÍRITA que tenham, no mínimo, dois anos de estudos e participado de curso preparatório.

Art. 26 – Todos os integrantes de grupos mediúnicos deverão também participar obrigatoriamente de um ou mais trabalhos desenvolvidos pela Casa, em suas diversas ramificações.

Art. 27 – As Reuniões Mediúnicas (Desobsessão) devem ser compostas por Médiuns que tenham conhecimento, formação espírita compatível com os princípios da Doutrina e prática na assistência aos Espíritos desencarnados e necessitados de orientação e esclarecimento.

Art. 28 – Os grupos mediúnicos estarão subordinados às normas contidas no opúsculo “Orientação ao Centro Espírita”, editado pela FEB.

Art. 29 – Compete ao Departamento, a seleção e supervisão dos médiuns passistas, ficando igualmente a sua designação exclusivamente à cargo da Diretoria.

Art. 30 – A seleção de passistas obedecerá aos seguintes critérios:

- 1 – ser aluno do Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita há, pelo menos, dois anos;
- 2 – haver participado de Curso de Passes promovido pelo Centro;
- 3 – possuir conduta compatível com os princípios doutrinários do Espiritismo.

Art. 31 – Os médiuns passistas deverão frequentar também outros cursos de atualização, dentre outros Cursos, sempre que convidados.

DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ESPÍRITA

Art. 32 – Compete ao Departamento de Assistência e Promoção Social Espírita o planejamento e realização de iniciativas visando atender as necessidades, nos aspectos sócio-econômico-moral-espiritual.



CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

Art. 33 – O Departamento promoverá, em princípio, uma sessão semanal de serviço assistencial, em horário julgado conveniente, que poderá obedecer ao roteiro abaixo especificado:

- 1 – Palestra visando difundir a mensagem espírita;
- 2 – Aplicação de passes nas pessoas que assim o desejarem;
- 3 – Promoção de Cursos de Formação Profissional ou Pessoal;
- 4 – Trabalhos artesanais, visando estimular a confecção e aprendizado de artesanato;
- 5 – Trabalhos Benéficos;
- 6 – Atendimento Psicológico e Jurídico;
- 7 – Realização de um lanche para os participantes;
- 8 – Distribuição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas);
- 9 – Doação de roupas e / ou objetos arrecadados.

DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Art. 34 – Este Departamento é responsável pelas seguintes atividades:

- 1 – Toda parte musical do Centro.
- 2 – Criação e desenvolvimento de todos os eventos, sejam eles, sociais, culturais ou campanhas para arrecadação de recursos financeiros ou materiais.
- 3 – Elaboração de calendário anual de todos os eventos internos ou externos do Centro.
- 4 – Eventos e atividades físicas (Exemplo: Alongamento).
- 5 – Organização da cozinha sempre que houver necessidade de preparo de alimentos.



CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO ESPIRITUAL

Art. 35 – Compete a este Departamento acolher por meio de ações fraternas e continuadas, de acordo com os princípios do Evangelho à luz da Doutrina Espírita, todos os que procuram ou frequentam o Centro, o apoio, o esclarecimento, a consolação e o amparo que necessitam para vencer suas dificuldades, sejam elas materiais, espirituais ou morais.

Art. 36 – Cabe somente ao Departamento de Atendimento Espiritual, Setor Atendimento Fraterno pelo Diálogo, obrigatória e exclusivamente, o acolhimento, identificação de necessidades, orientação e encaminhamento para palestras, reuniões, cursos, passes, tratamentos, entre outras, em todas atividades da Casa.

Art. 37 – O trabalho desenvolvido pelo Departamento de Atendimento Espiritual abrange todas as Atividades do Centro Espírita “Dr. Bezerra de Menezes”, de São Pedro.

CAPÍTULO III

DOS TRABALHADORES VOLUNTÁRIOS

Art. 38 – São Trabalhadores Voluntários aqueles assim definidos pelos Artigos, Itens e Parágrafos do Capítulo II do Estatuto do Centro.

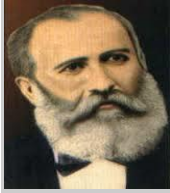
Parágrafo Único: Só poderá exercer qualquer atividade como Trabalhador Voluntário, após a assinatura do Termo de Adesão, conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998 de Serviço Voluntário e devidamente aprovado pelo Presidente ou Coordenador Geral do Voluntariado.

Art. 39 – Compete a todos os Trabalhadores Voluntários possuir um comportamento e conduta moral compatível com os princípios da Doutrina Espírita, bem como observar a pontualidade e assiduidade em todos os trabalhos do Centro.

Art. 40 – Todos os Trabalhadores Voluntários deverão se reportar aos Departamentos aos quais estão subordinados ou os seus respectivos Setores se houver, tanto na prestação de serviços, como executando tarefas ou atividades às quais lhe foram confiadas.

Art. 41 – Cabe a todos os Trabalhadores Voluntários respeitar e cumprir na íntegra este Regulamento Interno e o Estatuto do Centro.

Parágrafo Único: O não cumprimento deste Regulamento, sujeitará o (s) Trabalhador (es) Voluntário (s), às penalidades impostas por este RI e pelo Estatuto (Art. 9º, Item I, combinado com o Art. 7º).



CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – O Centro Espírita Bezerra de Menezes contará com uma Comissão de Gestão do Patrimônio, composto por cinco membros de Trabalhadores Voluntários, cujo órgão será encarregado de administrar as atividades relacionadas com o funcionamento geral da Instituição.

Parágrafo Único – Para dar cumprimento a esse objetivo, ocupar-se-á das seguintes funções:

- 1 – Limpeza de todo o espaço físico da Casa;
- 2 – Manutenção e conservação de móveis e do imóvel;
- 3 – Gerenciamento, com a supervisão da Diretoria, de eventuais obras de ampliação ou modificação das instalações.

Art. 43 – A Comissão terá também a seu cargo o registro de todos os bens móveis e imóveis do Centro Espírita, mantendo-o atualizado.

Art. 44 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 45 – O presente Regimento Interno e seu Anexo I entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 1 de Novembro de 2.016

Marco Antonio Tadeu Terzi

Presidente



CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

ANEXO I

(Do Regimento Interno)

ORGANOGRAMA

Ser uma Instituição Espírita de Referência é a nossa **VISÃO**, prestando serviços de qualidade, acolhendo a todos que a buscam e auxiliando a nossa comunidade na evolução moral à luz da Doutrina Espírita para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Temos como **MISSÃO**, Promover o estudo, a prática e a difusão da Doutrina Espírita-Cristã, por meio da vivência do amor, da caridade e da fraternidade, contribuindo para a evolução da humanidade encarnada e desencarnada.

Para uma convivência saudável, pacífica e sustentável, enfatizamos a prática de um conjunto de características de comportamento à qual chamamos de **VALORES** e **PRINCÍPIOS**, a saber:

Altruísmo, Amor, Caridade, Coerência, Compaixão, Comprometimento, Cooperação, Disciplina, Empatia, Ética, Fé, Fraternidade, Honestidade, Humildade, Perseverança, Tolerância, Trabalho em Equipe, Transparência, Responsabilidade, União, etc...

Fonte: SITE da USE

Justificativa:

“Todas as Instituições tem algo em comum: São agentes de mudança humana. Seu “Produto” é um paciente curado, uma criança que aprende, um jovem que se transforma em um adulto com respeito próprio; Isto é toda uma vida transformada.”

Peter Drucker



CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

OBSERVAÇÕES:

Todas as Atividades do Centro foram divididas e atribuídas em atividades próprias a cada Departamento, com a finalidade de organizar e facilitar estas relações, e tem também o objetivo de demonstrar de forma clara, sua estrutura e funcionamento.

Portanto, cada Departamento detalhará suas atribuições e competências, bem como suas rotinas, às quais serão elaboradas em reunião do Coordenador com sua equipe.

Modelo de Gestão

O Modelo de Gestão do Centro considera em primeiro lugar, a Promoção e Respeito ao Ser Humano, e obedecerá aos seguintes parâmetros:

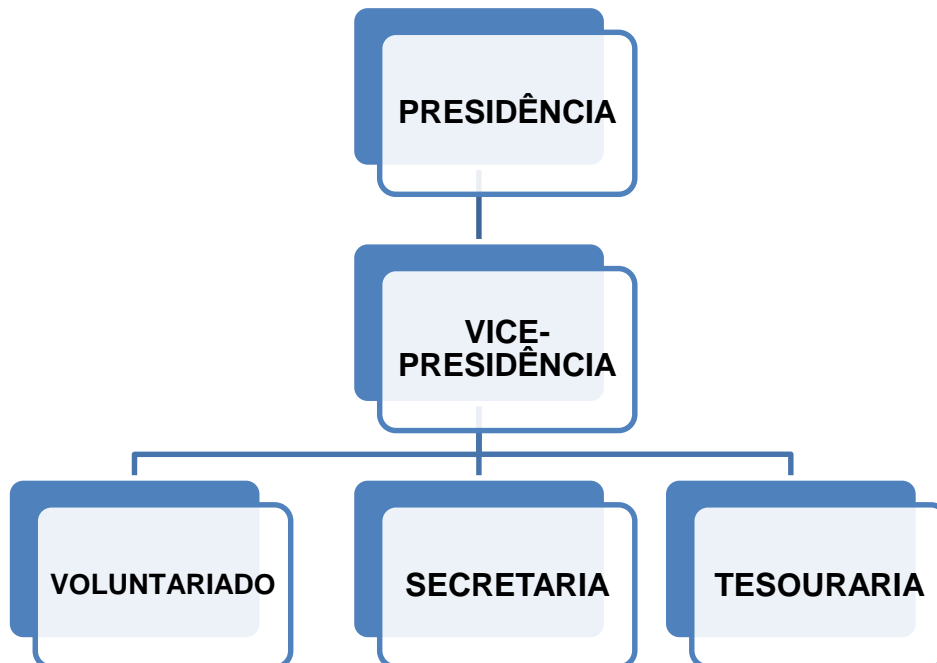
- Processo de Tomada de Decisão Participativo.
- Cada Departamento terá um coordenador.
- Reunião Mensal da Coordenação Geral com os Coordenadores de cada Departamento.
- Cada Departamento terá a descrição de suas atividades e competências, bem como suas rotinas de trabalho.
- Cada Departamento terá sua própria Equipe de Trabalho.



CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

Para tanto o novo **Organograma** será composto da seguinte forma:

DIRETORIA:



VOLUNTARIADO

O Organograma Funcional do VOLUNTARIADO será hierarquizado, departamentalizado e passará a ter a seguinte configuração:





CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOUTRINÁRIA

- **Exposições Doutrinárias (Palestras)**
- **Livraria Biblioteca**
- **Evangelização da Infância e Juventude**
- **Cursos em Geral**
- **Reforma Íntima**
- **Evangelho Consolador**
- **Evangelho no Lar (Orientação e Implantação)**

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO ESPIRITUAL

- **Recepção e Informações**
- **Atendimento Fraternal pelo Diálogo**
- **Encaminhamento para**
Palestras
Passes
Cursos
Tratamentos

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES MEDIÚNICAS

- **Formação e Organização de Grupos de Estudo e Educação Mediúnica**
- **Atividades Mediúnicas**
- **ESDE (Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita)**
- **Reuniões Mediúnicas (Desobsessão)**
- **Médiuns Passistas**
- **TRATAMENTOS:**
Espiritual
Vibracional
Fraternal
Reiki
Irradiação (Reunião de vibração em conjunto para irradiar Amor, Paz e Harmonia)



CENTRO ESPÍRITA “DR. BEZERRA DE MENEZES”, DE SÃO PEDRO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

- **Atendimento às Necessidades Socioeconômicas**
- **Moral-Espiritual (Indicação para Cursos, Formação, Trabalhos**
- **Orientação Familiar**
- **Atendimento Psicológico**
- **Atendimento Jurídico**
- **Convênios**
- **Trabalhos Benéficos**

DEPARTAMENTO DE EVENTOS

- **Informações Gerais**
- **Musicais**
- **Sociais**
- **Culturais**
- **Campanhas**
- **Eventos e Atividades Físicas**
- **Cozinha**

São Pedro, 1 de Novembro de 2.016

Marco Antonio Tadeu Terzi

Presidente